



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019
Pregão Presencial nº 014/2019
Requerido por Processo n. 0733/2020

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR
AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO
DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA COMPROCARD
LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o Município de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, por meio da **Prefeitura Municipal de Rio Bananal**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 27.744.143/0001-65, com sede na Avenida 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal-ES CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2901, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **Comprocard Ltda Epp**, inscrita no CNPJ n.º 06.175.892/0001-48, com sede à Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 699, Torre A, sala 215, Santa Lucia, Vitória - ES, CEP: 29.056-250, Tel: (27) 2122-0201 / (27) 98139-6297, e-mail: alex@comprocard.com.br, neste ato representada por seu procurador legal, o Sr.º **Alex Fabiani Soares dos Santos**, brasileiro, casado, gerente de negócios, portador do CPF n.º 015.156.427-20, RG 855512-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua São Domingos, n.º 23, Cruzeiro do Sul, Cariacica - ES, Tel: (27) 2122-0201 / (27) 98139-6297, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com o que consta no **Processo n. 0733/2020**, baseado nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, tem justa e **ADITADA** o que consta nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **04/04/2021** o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo n.º 032/2019, na forma do art. 57, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo de aditamento correrão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento municipal para o exercício de **2020 (até 31/12/2020)**, a saber:

O serviço **ocorrerá por intermédio de cartão eletrônico/magnético** destinados a atender a quantia estimada de 731 (Setecentos e trinta e um) servidores ativos, ficando resguardado o direito da Prefeitura Municipal de Rio Bananal/ES a qualquer tempo alterar as quantidades estabelecidas conforme permissivo legal.

O valor do TICKET-alimentação devido a cada servidor atualizado mediante a Lei Municipal n.º 1483/2020 em **R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais)**, sendo que este valor poderá sofrer reajuste nos termos da Lei Municipal n.º 1.136/2012 e alterações posteriores, obedecendo estritamente os limites impostos na Lei Federal nº 8.666/93 e demais disposições aplicáveis.

Gabinete do Prefeito

Manutenção do Gabinete do prefeito
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Administração

Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Finanças

Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Obras

Manutenção do Gabinete do Secretário de Obras e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Manutenção do Gabinete do Secretário de Serviços Urbanos e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Manutenção do Gabinete do Secretário de Assistência Social e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Prefeitura Municipal de Rio Bananal

Av. 14 de Setembro, 887 - Centro - CEP. 29.920-000 – Rio Bananal - ES

Tel.: (0xx27) 3265-2900 – Atendimento das 11:30 as 17:30 h

Home Page : <http://www.riobananal.es.gov.br/> - E-mail : contratos@riobananal.es.gov.br

Pág. 01



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
Av. 14 de setembro, nº 887
CNPJ: 27.744.143/0001-64

FL	RÚBRICA
PROC. Nº	

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção do Ensino Fundamental da 1ª a 8ª série
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção das Atividades dos Jardins
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Manutenção das Atividades das creches
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer
Manutenção do Gabinete do Secretário de Turismo, Esporte e Lazer e Órgãos Subordinados.
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Manutenção do Gabinete do Secretário de Agricultura e Meio Ambiente e Órgãos Subordinados
3.3.90.46.000 – Auxílio Alimentação

Sendo que a partir do período de 01/01/2021 à 04/04/2021 serão pagos com a dotação orçamentária do ano de 2021.

Resultando no Valor atualizado do aditivo em R\$1.885,980,00 (Um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil novecentos e oitenta reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 032/2019.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Rio Bananal-ES, 02 de Abril de 2020.

CONTRATANTE:



Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATADA:



Comprocard Ltda Epp
Alex Fabiani Soares dos Santos
CPF nº 015.156.427-20
Procurador Legal da Empresa

06.175.892/0001-487
COMPROCARD LTDA
Av. Nossa Senhora da Penha, 699
Ed Century Tower Torre A Sala 215
Santa Lucia - CEP: 29.056-250
Mitoria/ES